MUNICÍPIO DE CORUCHE - CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO Nº 763 /2014

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, no uso da competência da alínea a) do nº 2 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, delega ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do CPA, e da alínea b) do nº 3 artº 38º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, no Director do Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento Estratégico e Social a competência para autorizar a realização de despesas até ao limite estabelecido por lei junto das seguintes entidades:

- Imprensa Nacional – Casa da Moeda;
- Tribunais;
- Conservatórias;
- Cartórios Notariais.

O presente despacho entra imediatamente em vigor, revogando os despachos que com ele estejam em contradição.

Divulgue-se para cumprimento.

Coruche, 3 de Março de 2014

O Presidente da Câmara,

(Francisco Silvestre de Oliveira)